

## CIRCULAR Nº 03 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1990

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)**, na forma do disposto no art. 36, alíneas “g” e “h” do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e tendo em vista a autorização contida na Resolução CNSP nº 31, de 13 de dezembro de 1978,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Os prazos para encaminhamento à SUSEP dos Formulários de Informações Periódica – FIP, instituídos pela Circular SUSEP nº 25/89, são os seguintes:

#### 1 . Quadro de Informações

Mensais (2 a 21) .....até o último dia útil do mês subsequente.

#### 2 . Quadros de Informações

Trimestrais (22, 23 e 26)

1º- Trimestre.....20.04

2º- Trimestre.....20.08

3º- Trimestre.....20.10

4º- Trimestre.....20.02

#### 3. Quadro de Informações

Semestrais (1, 24, e 27).....20.08 e 20.02

Art. 2º - Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os seus efeitos a partir das informações de dezembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS**  
Superintendente

*\* Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 16/01/90.*